



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON SALEME

PROJETO DE LEI nº CM 033 / 2014

Institui, no Calendário Oficial do Município de Divinópolis, o dia 22 de julho como Dia da Paz e da Conciliação no âmbito municipal e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Divinópolis, o Dia da Paz e da Conciliação, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de julho, com o propósito de discutir em palestras, apresentações e eventos as consequências positivas que a Paz e Conciliação trazem para a sociedade divinopolitana e sua importância cultural, social, econômica, educacional e espiritual.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 26 de março de 2.014.

VEREADOR ANDERSON SALEME
PR – Partido da República
3º mandato
2005-2016

JUSTIFICATIVA

A sociedade brasileira vive dias de grande tensão em razão do alto índice de ocorrências de violências em todo o país. As pessoas, de um modo geral, sentem-se inseguras a ponto de transformarem seus lares em fortalezas com tantos aparatos de segurança como alarmes, concertinas, cercas elétricas, ficando impedidas de usufruir do direito de ir e vir com liberdade.



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON SALEME

A violência é um comportamento que causa dano ou intimidação moral a outra pessoa ou ser vivo, podendo invadir a autonomia, integridade física ou psicológica a até a vida de outro.

A violência apresenta-se de diversas formas como a física, institucional, intra familiar, moral, patrimonial, psicológica, verbal, sexual, enfim, sendo um comportamento que devemos evitar pelas consequências danosas aos seres vivos e à sociedade.

Embora não seja aceita é comum presenciarmos, no nosso meio ou através da mídia, situações de violência doméstica dos variados tipo, violência contra as crianças, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, entre tantos casos que causam tanto sofrimento ao agredido e seus familiares e amigos.

A negligência, por sua vez, que não é forma de violência, apresenta-se pela omissão do responsável pela criança, idoso ou outra pessoa dependente em proporcionar as necessidades básicas, necessárias para a sua sobrevivência, para o seu desenvolvimento. Os danos causados pela negligência podem ser permanentes e graves.

A violência não é tão somente um problema de segurança pública, da polícia, da Justiça, ou da ausência de ações políticas dos nossos governantes como afirmam alguns. A sociedade tem sua parcela de responsabilidade. É uma situação ampla e complexa que precisa ser discutida com participação de todos segmentos sociais.

É importante haver reflexões profundas sobre o tema e a história pode contribuir muito para se fazer um diagnóstico correto. Importa também, eliminar a ideia simplista, na qual a pobreza produz violência; a pobreza é apenas uma das causas.

A reestruturação das famílias e a revitalização das escolas é fundamental para a disseminação da solidariedade, da fraternidade, da convivência e aceitação das diferenças.

Essas instituições têm a maior responsabilidade na formação comportamental do indivíduo; nelas se descobrem os limites que precisam ser respeitados, o sentido da solidariedade e o amor são experimentados. Se elas estiverem sem credibilidade, inicia-se o processo de desagregação social.



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON SALEME

A violência resulta da desintegração da sociedade que, por sua vez, ocorre porque não existe respeito humano. O combate à violência é muitas vezes ineficiente por causa do método utilizado. Normalmente usa-se a violência para combatê-la.

Nossa sugestão é a implantação da cultura da paz. Se a sociedade se mobilizasse para a busca da paz do mesmo modo como se mobiliza para a guerra, seria fácil extinguir a violência humana.

Como se cultiva a paz? Eliminando qualquer tipo de violência. A maneira de falar; o timbre da voz; um sorriso autêntico; atitudes pacíficas, reações faciais, tudo isso pode exprimir a cultura da paz. Um simples bom dia é suficiente para transmitir paz. Repetir no pensamento todas as expressões e imagens que possam produzir calma, tranquilidade, tolerância, respeito, amizade e perdão porque fazem muito bem ao corpo e à alma.

Desejar o melhor para si e para os outros. Amar sem medida, pois somente por amor pode-se alcançar vida plena. Este é o grande projeto de Cristo: “que todos tenham vida e vida em abundância”. A violência consegue contrariar tudo que Ele nos ensinou. Se o mundo pudesse amar como Ele amou, certamente a paz reinaria.

Será possível amar os inimigos da paz? Fazer o bem a quem não aprendeu amar? Como eliminar o ódio da consciência humana? Somente com muito amor pode-se responder afirmativamente estas perguntas.

A escolha do dia 22 de julho justifica-se por ser um período em que as famílias estão, na sua maioria, vivendo dias mais tranquilos em razão do período de férias nas escolas, sendo um período no qual as famílias estão mais unidas e poderão tomar consciência da importância da conciliação no âmbito da intimidade buscando a paz social.

A palavra conciliação é muito utilizada no mundo jurídico, educacional e até prisional com um sentido teórico, distante e restrito. Todavia, é importante darmos valor a esta palavra com uma finalidade mais duradoura e abrangente, buscando alcançar a paz em nossos corações, no individual, no social e no coletivo.



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON SALEME

Não se confunde conciliação com a confraternização comemorada no dia 1º de janeiro de todos os anos. A conciliação é um pedido de perdão, sentimento nobre que o Nosso Senhor Jesus Cristo utilizou como instrumento fundamental para alcançar, primeiramente, o amor ao semelhante e, em consequência, o amor a Deus. A conciliação é um estágio anterior à confraternização, é uma semente que ao germinar origina a luz da PAZ e do AMOR.

Nós, como parte integrante da nossa sociedade, temos que intensificar o empenho no trabalho pela PAZ e CONCILIAÇÃO como elementos de uma política social coerente e de longo prazo.

Nos esforços pela PAZ e CONCILIAÇÃO, todo cidadão, instituição, União, Estados e Municípios devem criar espaço para que a sociedade comece a agir para a busca da PAZ com recursos, competência e vontade política de contribuir.

Esta singela iniciativa local está baseada na vontade deste parlamentar de contribuir para uma estreita interação entre espírito social, a cooperação para o desenvolvimento e o empenho pela PAZ, ressaltando a importância de ser reconhecível, paciente e ter uma perspectiva de longo prazo.

O resultado que esperamos é a PAZ SOCIAL, ou seja, a melhor justiça na qual cada um, espontaneamente, reconhece e respeita os direitos e deveres do próximo.

Considerando esta humilde justificativa, proponho o presente projeto de Lei que institui no calendário oficial do município de Divinópolis o “Dia da Paz e da Conciliação” e conto com o apoio dos nobres vereadores desta importante Casa de Leis.

Divinópolis, 26 de março de 2014.

VEREADOR ANDERSON SALEME
PR – Partido da República
3º mandato
2005-2016